

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 167/2026, de 29 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 391.325,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2040-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$150.362,44
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.362,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.365.13.2044-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$124.991,20
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	124.991,20
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.365.13.2045-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$115.971,99
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	115.971,99

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$150.362,44
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.362,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$124.991,20
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	124.991,20
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$115.971,99
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	115.971,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal